



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PAULO MARTINS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 02 / 12 / 2009

  
1º Secretário

“Reconhece de utilidade pública a FUNCASA – Fundação de Cultura, Assistência social e Sustentabilidade ambiental”.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

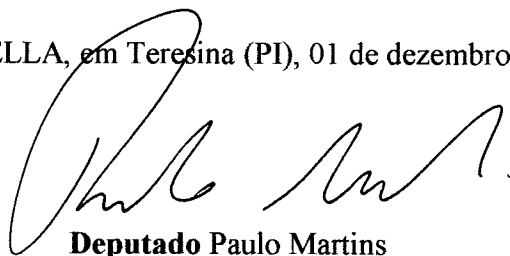
**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNCASA – Fundação de Cultura, Assistência social e Sustentabilidade ambiental, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Alto Longá, Estado do Piauí.

Art. 2º - A FUNCASA – Fundação de Cultura, Assistência social e Sustentabilidade ambiental, tem entre outros objetivos, estimular a cultura, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e promover projetos e ações que visem a preservação, a recuperação de área degradada no meio ambiente urbano e rural bem como, estimular a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2009.



**Deputado Paulo Martins**

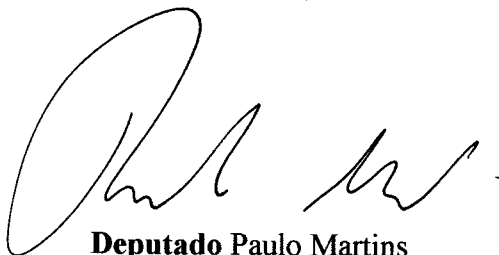


**JUSTIFICATIVA**

A cidade de Alto Longá fica a 80 km da capital do Piauí, Teresina, e tem uma população de 13.612 habitantes. A iniciativa dos fundadores visa estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns; promover a educação, através de acervo de livros, biblioteca, objetos históricos, abrangendo jornadas, encontros, simpósios, palestras, oficinas, concursos e seminários; desenvolver atividades voltadas para o consumo sustentável, através de reciclagem do lixo e outras propriedades da região e materiais orgânicos.

Esta Entidade vem desenvolvendo desde 2007 relevantes serviços à comunidade longaense na área de educação e difusão da cultura bem como da preservação do patrimônio histórico. Justifica-se pois, seja reconhecido pelo Poder Público Estadual Piauiense da condição de Entidade de utilidade pública, que ora propomos pelo presente Projeto de Lei.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2009.



**Deputado Paulo Martins**

# FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - FUNCASA

Rua 13 de maio nº 154 Centro, Alto-Longá Pi – CEP – 64.360 – fone: 86-3256-1588  
Email – [funcasa@uol.com.br](mailto:funcasa@uol.com.br)

## ESTATUTO

### Capítulo I

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.**

**Art. 1º - FUNCASA**, instituição civil de direito privado, de caráter Cultural, Social e Ambiental, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com regime jurídico, e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Alto- Longá Pi, regida pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Art. 2º - A FUNCASA** tem como objetivos principais:

→ aprimorar o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos seguintes objetivos;

→ estimular a cultura a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos;

→ promover projetos e ações que visem a preservação, a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos advindos de convênios das esferas municipal, estadual, federal e internacional, entre outras formas jurídicas

→ estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, tais como:

a) promoção, criação e manutenção do museu “Antonio Cabral”, resgatando e preservando o patrimônio histórico com acervo de relíquias materiais dos

Gratuito  
3º Ofício de Notas  
Escritório Comarcas

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
RUA DO MURTO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: [cartoriothemistocles@hotmail.com](mailto:cartoriothemistocles@hotmail.com)

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DO APELADO.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
11100024042008/258

☐ Tabelião

☒ Escrevente autorizado

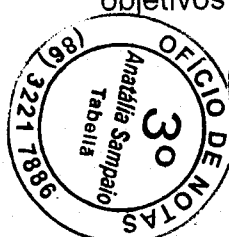


antepassados da cidade, que passará a fazer parte do patrimônio da instituição.

- b) promoção da educação, através de acervo de livros, biblioteca, objetos históricos, abrangendo jornadas, encontros, simpósios, palestras, oficinas, concursos e seminários
- c) Desenvolver atividades voltada para o consumo sustentável, através de reciclagem do lixo e outras propriedades da região e materiais orgânicos.
- d) promoção da assistência social
- e) promoção da segurança alimentar e nutricional;
- f) defesa, preservação e conservação do meio ambiente, melhoria da qualidade de vida, e o incentivo ao desenvolvimento sustentável
- g) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, com capacitação profissional
- h) promoção e construção de direitos estabelecidos, e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar
- i) promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais
- j) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações de conhecimentos técnicos e científicos
- k) publicar folhetos e material instrutivo, para melhor divulgar a Cultura, Educação Ambiental, e a Assistência Social.

**Art. 3º - A FUNCASA** é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

**Art. 4º** \_ A entidade é constituída da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo integrada por membros voluntários, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.



Cartório  
Themístocles  
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE  
EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE. TERESINA-PI. 24/04/2008  
11100024042008/258  
*Therese Cardoso*  
☐ Tabella ☒ Escrevente autorizado

Cartório Themístocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrevente Compromissada  
Teresina-PI

**Art. 5º \_ A FUNCASA** poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações aprovados pela Diretoria Executiva, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Art. 6º \_** Integram o patrimônio da entidade.

O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **FUNCASA** através de convênios, projetos ou similares.

Parágrafo Único – Os bens da FUNCASA são permanentes inalienáveis salvo autorização da Diretoria Executiva

## Capítulo II

### Da constituição social

**Art. 7º \_** A entidade será formada de um número ilimitado de membros, que se disponham a interagir com fins sócio- culturais, ambientais e estatutários da fundação, não respondendo pelas obrigações sociais da Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental – **FUNCASA**.

**Art. 8º \_** Haverá duas categorias, no quadro social da entidade.

a) **Sócios fundadores:** os que participaram da Assembléia Geral da entidade e assinaram a ata da Fundação

c) **Sócios beneméritos:** pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa cultural, social ou ambiental fizeram jus a este título, a critério da Diretoria Executiva.

**Art. 9º \_** Deverá conter os direitos de todos os sócios fundadores e beneméritos  
→ propor à Diretoria Executiva, sugestões e propostas de interesse ecológico; cultural e social, por escrito

→ apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socio-cultural, e ambiental.

## Capítulo III

### Da estrutura organizacional

Cartório  
Themistocles  
Sampaio

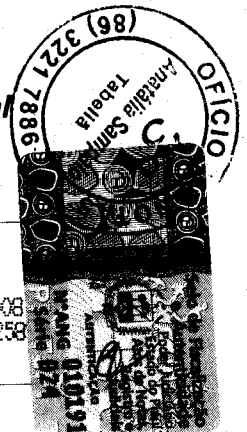
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
1110XX24042008/258

☐ Tabelião

☒ Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrevente Compromissada



**Art. 10º** \_ A estrutura organizacional da **FUNCASA** compreendida pela  
-Diretoria Executiva (**DE**) e pelo  
-Conselho Consultivo (**CC**) **está composta:**

- **Parágrafo único** – A Diretoria Executiva se compõe dos seguintes setores:

Presidência

Secretaria Executiva

Assessoria de Estudos, Planejamento e Projetos

Assessoria Jurídica

Assessoria Administrativa e Financeira formadas respectivamente de:

- Setor Pessoal e Serviços Gerais
- Contabilidade e Tesouraria

#### **Capítulo IV**

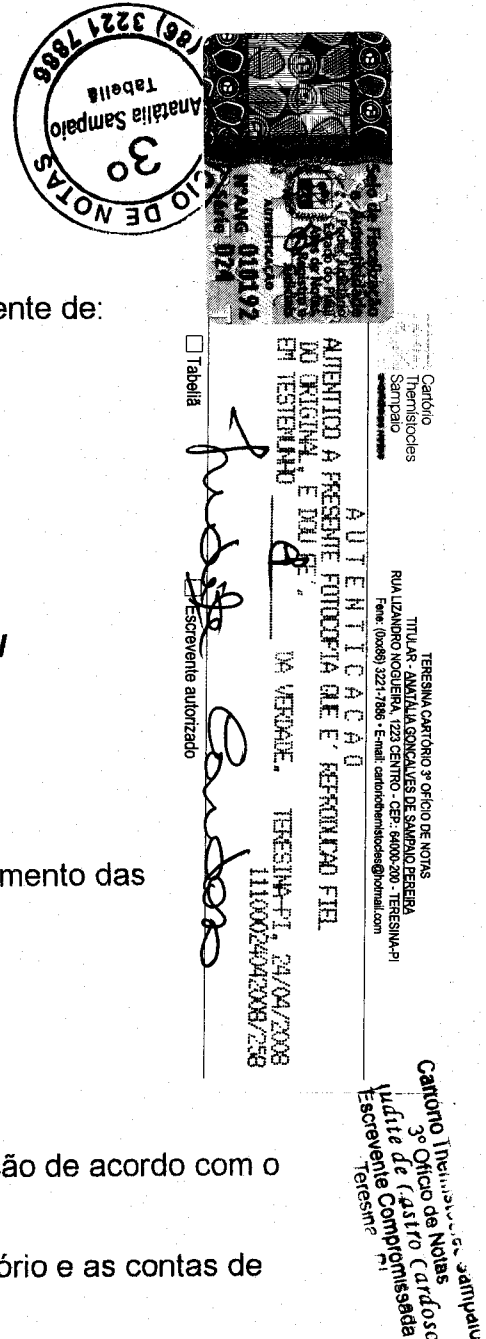
#### ***Da competência dos Órgãos e das Atribuições do Pessoal***

**Art. 11º** \_ Da Diretoria Executiva

Compete ao Presidente da FUNCASA

- Coordenar as atividades da Fundação, zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias.
- Convocar o Conselho Consultivo.
- Representar a Fundação em juízo e fora dele
- Celebrar convênios e acordos.
- Contratar, demitir e promover os funcionários da Fundação de acordo com o quadro de cargos e salários.
- Apresentar anualmente ao Conselho Consultivo, o relatório e as contas de sua gestão do ano anterior.

**Parágrafo Único** - Na ausência ou impedimento do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Secretário Executivo.



### **Compete ao Secretário Executivo**

- Secretariar todas atividades da Fundação
- Celebrar devidamente autorizado, acordos, convênios ou contratos, tendo em vista as finalidades da Fundação.
- Controlar a tramitação interna de papeis e processos encaminhados ao Presidente, formulando decisões, caso necessário.
- Encaminhar ao Presidente, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente os balancetes e contas, acompanhados de relatórios sobre a situação global da organização.
- Apresentar até o dia 15 de janeiro de cada ano, Programa Anual de Trabalho da Fundação.

### **Art. 12º - Assessoria de Planejamento e Projetos.**

- a) Elaborar, coordenar planos, programas e projetos.
- b) Realizar estudos nas áreas administrativas e organizacionais, para melhorar o desenvolvimento da Fundação.

### **Art. 13º - À Assessoria Jurídica compete:**

- a) Assessorar juridicamente a Fundação.

**Art. 14º - A Assessoria Administrativa e Financeira** – está diretamente subordinado ao Presidente, e é o setor responsável pelo assessoramento e execução das normas na área de administração geral e de gestão da política de orçamento contábil da Fundação. Competindo – lhe:

- Propor normas, instruções de funcionamento das atividades de administração de pessoal, material e serviços auxiliares, coordenação e controlando sua execução.
- Propor normas e instruções sobre as atividades da Administração Financeira e execução orçamentária, zelando pela sua fiel observância.
- Propor a atualização dos planos de contas da Fundação.
- Orientar a execução dos serviços contábeis de balancetes, balanços e prestações de contas.



Cartório  
Themistocles  
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE' EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
11100024042008/258

☐ Tabela

☒ Escrevente autorizado

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Rua Lizandro Nogueira, 1223 Centro  
Teresina - PI

## Capítulo V

### **Dos Cargos da Assessoria Administrativa e Financeira - Setor de Pessoal e Setor de Serviço Geral – Do Setor de Pessoal.**

**Artigo 15º** – O Setor de Pessoal e Serviços, responsável pela exata aplicação de normas respeitando a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos funcionários e pela execução, das atividades de compras e guarda do material e as concernentes a comunicação, arquivo, portarias, zeladoria, vigilância, guarda e conservação dos bens e imóveis, competindo-lhe>

- a) Organizar e manter atualizado o cadastro financeiro e funcional dos funcionários.
- b) Preparar as folhas de pagamentos do pessoal.
- c) Disciplinar a requisição guarda e conservação.

**Artigo 16º** – Setor de Contabilidade e Tesouraria é responsável pelo registro e atos da Administração Econômico-Financeiro da Fundação, competindo-lhe:

- Promover o empenho das despesas e o controle da execução orçamentária.
- Contabilizar a escritura dos atos e fatos de gestão financeira e patrimonial da Fundação.
- Promover o registro, atualizando contatos que terminem rendas ou constituem ônus para os cofres da Fundação.
- Providenciar o recebimento e guarda de valores da Fundação, autenticando guias e documentos.
- Registrar os documentos de receita e despesas.
- Elaborar o boletim diário de movimento ao Presidente, como os respectivos documentos.
- Manter rigoroso controle das contas bancárias.
- Organizar as relações analíticas de despesas pagas a serem enviadas a Receita Federal.
- Executar o pagamento das despesas
- Manter arquivo da documentação de interesse da Tesouraria.

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Escritura Comprovação

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE, TERESINA-PI, 24/04/2008  
11100024042008/258

☐ Tabelião

☒ Escrevente autorizado





## Capítulo VI

### Do Conselho Consultivo

**Artigo 17º** – O Conselho Consultivo, órgão de decisão superior da Fundação, será constituído por 5 (cinco) membros nomeados pelo Presidente da Fundação de Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental – **FUNCASA**, recaindo a indicação em pessoas de notável interesse pela cultura, inclusão social, e desenvolvimento ambiental e que preferencialmente sejam da cidade de Alto Longá- Piauí.

**Artigo 18º** – O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

**Artigo 19º** \_ O conselho reunir-se à:

1. Bimestralmente, para conhecer e deliberar sobre assunto em pauta, observada a competência fixada do Artigo 22.
2. Extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, por convocação do Presidente da Fundação e no mínimo a metade mais 1 (um) do conselho.

**Parágrafo Único** \_ as datas das reuniões extraordinárias serão fixadas pelo Presidente, através de convocação por escrito a cada membro, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Artigo 20º** \_ É exigido quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros para as decisões do Conselho, denominadas resoluções, que será feito pela maioria dos presentes.

**Parágrafo Único** \_ Se a falta de quorum necessário impedir o exame e aprovação de propostas apresentada pelo Presidente, 2 (duas) reuniões sucessivas, considerar-se favoráveis às propostas os votos dos membros ausentes à reunião.

**Artigo 21** \_ Das reuniões do Conselho Consultivo, serão lavradas atas numeradas e rubricadas pelo Presidente e assinada pelos membros presentes no ato de sua aprovação.

**Artigo 22** \_ Compete ao Conselho Consultivo:

1. Aprovar o seu Regimento Interno e suas respectivas modificações.
2. Deliberar sobre alteração no Estatuto da Fundação, quando julgar necessário.
3. Deliberar sobre projetos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Presidente.

Cartório Themístocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrevente Compromissada  
Teresina - PI

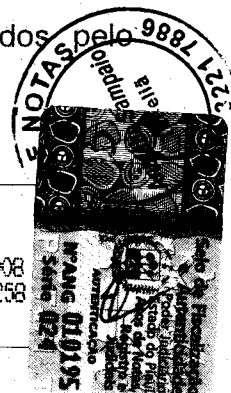
Cartório  
Themístocles  
Sampaio

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 - E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DO FE' EM TESTEMUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
11100024042008/258

☐ Tabeliã

☒ Escrevente autorizado



4. Deliberar aceitação de doações e cessão de imóveis, rendas e outros bens, ad referendum do Conselho Consultivo.
5. Aprovar Orçamento, Contas, Balanços e Relatórios.
6. Aprovar o Plano Anual de Trabalho da Fundação.
7. Aprovar o quadro de pessoal da Fundação e, conseqüentemente, alterações, submetendo-os à homologação do Presidente.
8. Supervisionar os trabalhos da Fundação.

## **Capítulo VII**

### ***Das Disposições Gerais e Transitórias.***

**Artigo 23** \_ Cabe ao Presidente da Fundação designar o substituto do Secretário Executivo nas faltas e impedimentos deste.

**Artigo 24** \_ Os demais funcionários serão substituídos ou demitidos por ato do Presidente, observando as Leis Trabalhistas vigentes.

**Artigo 25** – Aplica-se o princípio da opção remuneratória para o funcionário da Fundação, a Legislação Trabalhista vigente.

**Artigo 26** – Em caso de dissolução da Fundação, incurso das leis dos bens pagarão as dívidas e todo acervo do museu literário e demais patrimônios serão repassados para entidades similares com os mesmos fins e objetivos.

**Artigo 27** - Este Estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Estado.

Alto – Longá, 13 de janeiro de 2007.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ALTO LONGÁ  
MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Professor Mundico Costa nº 134 – Centro  
RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSÊCA

Titular

OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO  
Escrevente Cartorário

ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO  
Escrevente Cartorário

# CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em virtude dos poderes que por lei me são Outorgados e por ser a expressão da verdade que, buscando, revendo e compulsando os livros e demais documentos existentes neste Cartório, **CONSTATEI** que sob o nº 117, às fls. 34v/38, do livro nº. 004 de PESSOAS JURÍDICAS, deste Cartório do 2º. Ofício desta Cidade e Comarca de Alto Longá - PI, em data de 22.03.2007, encontra-se registrado o Estatuto da Fundação de Cultura Assistência Social Sustentabilidade Ambiental – FUNCASA, com sede na Rua 13 de Maio, nº 154 – centro Alto Longá-PI.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI, 22 de março de 2.007.

  
*Osmar Ribeiro de Carvalho*  
Escrevente Cartorário

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP.: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx88) 3221-7886 • E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE  
EM TESTEMUNHO

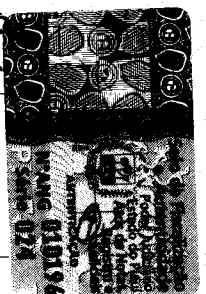
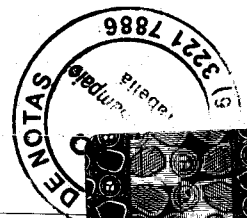
DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
11100024042008/258

☐ Tabelião

☒ Escrevente autorizado

**Serventia Oficializada**

Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Judite de Castro Cardoso  
Escrevente Comprossada  
Teresina-PI



  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

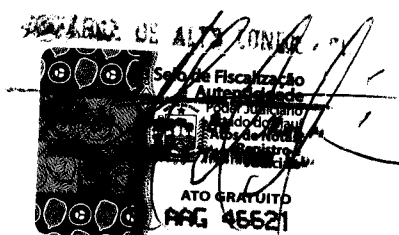
**CERTIDÃO**

Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusada a senhora **VALMIRA PESSOA CABRAL** portadora do RG nº 298.267 .SJSP-PI e CPF nº 150.858.483-49, até a presente data nesta cidade e comarca de Alto longá /PI

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

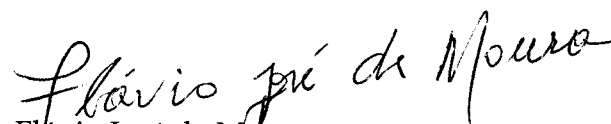
**CERTIDÃO**

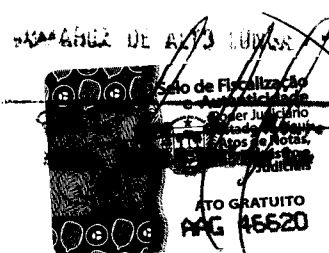
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO** portador do RG nº 67.609-PI. e CPF nº 096.845.651-00 , até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
ATO GRATUITO  
PAG 46620

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

**CERTIDÃO**

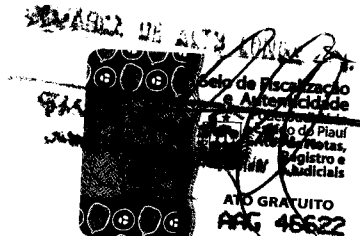
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **WALTER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE** portador do RG nº 326.638-PI. e CPF nº 1.159.821.063-72 , até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário



  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

**CERTIDÃO**

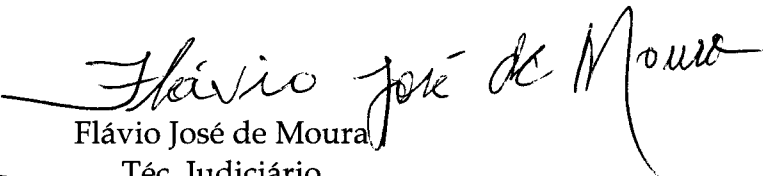
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO** portador do RG nº 173.213.SJSP-PI- e CPF nº 096.767.833-15 , até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

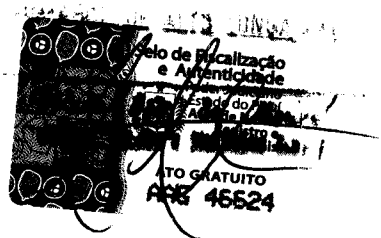
**CERTIDÃO**

Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **RALNEIMAN VIEIRA SOARES** portador do RG nº 1.155.582 -PI e CPF nº 428.969.323-72 , até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário



  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

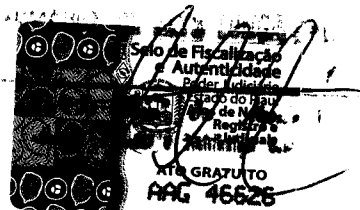
**CERTIDÃO**

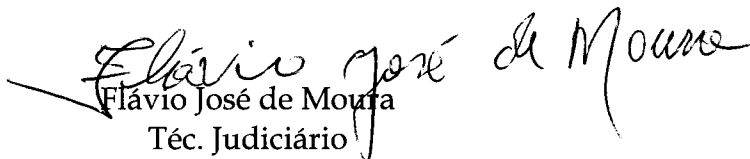
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **PEDRO NONATO DA COSTA** portador do RG nº 486.068-SSP-PI- e CPF nº 349.494.373-72, até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

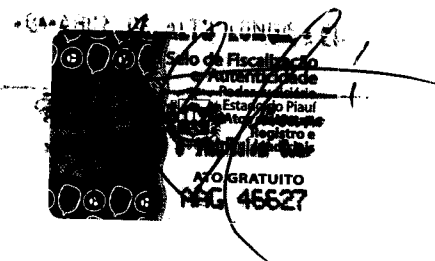
**CERTIDÃO**

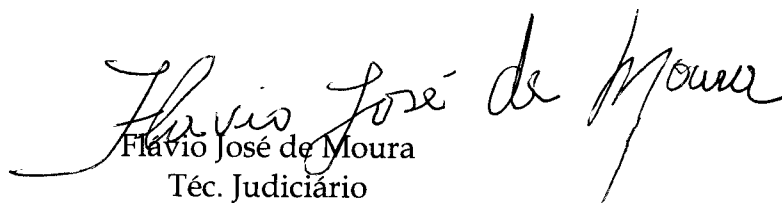
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusada a senhora **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARDOSO** portadora do RG nº 475.950 .SJSP-PI e CPF nº 497.259.65, até a presente data nesta cidade e comarca de Alto longá /PI

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

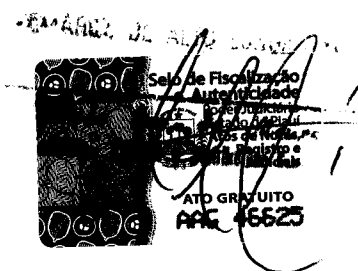
**CERTIDÃO**

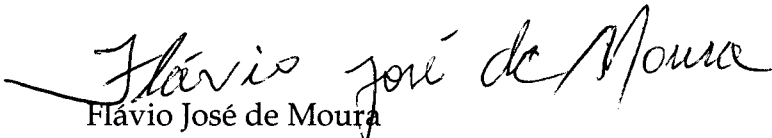
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusado o senhor **VINICIUS CABRAL CARDOSO** portador do RG nº 1.713.273 SSP-PI- e CPF nº 852.557.343-49, até a presente data nesta cidade e comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário

  
**PODER JUDICIÁRIO      ESTADO DO PIAUÍ**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ**  
**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ**

---

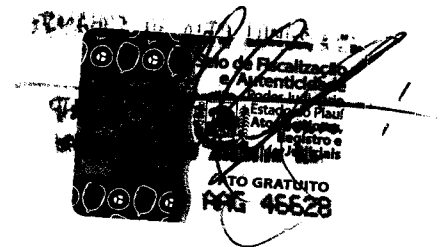
**CERTIDÃO**

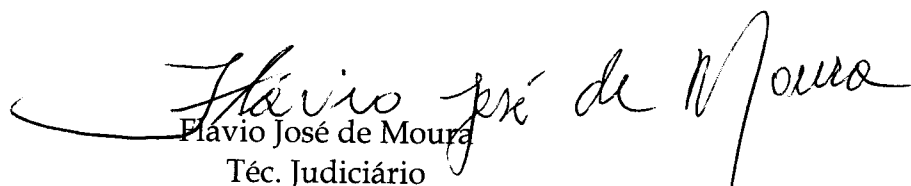
Flávio José de Moura, Técnico  
Judiciário desta Comarca de Alto Longá,  
Estado do Piauí, por título e nomeação  
legal, etc...

CERTIFICO, diante dos poderes que por Lei me são outorgados e a requerimento verbal de parte interessada, que procedendo busca nos livros de Distribuição de Feitos Criminais desta Comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de feito criminal em que figura como acusada a senhora **IZABEL KELINE CABRAL CARDOSO** portadora do RG nº 1.713.261 .SSP-PI- e CPF nº 899.579.623.-53, até a presente data nesta cidade e comarca de Alto longá /PI

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI; 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



  
Flávio José de Moura  
Téc. Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29405

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VALMIRA PESSOA CABRAL**, ou vinculado ao **CPF: 150.858.483-49**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 21h11, 24/11/2009.

Endereco: Av. Miquel Rosa, 7315 - Redenção.

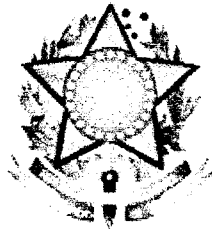
[http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=VAL...](http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=VAL...) 24/11/2009



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29405 emitida via Internet às 21:11 horas do dia 24/11/2009, em nome de VALMIRA PESSOA CABRAL, ou vinculado ao CPF: 150.858.483-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29748

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO**, ou vinculado ao **CPF: 096.845.651-00**,

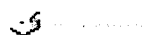
**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h40, 27/11/2009.

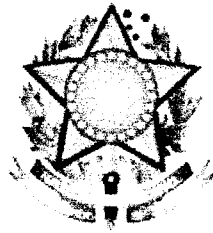


### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29748 emitida via Internet às 12:40 horas do dia 27/11/2009, em nome de CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO, ou vinculado ao CPF: 096.845.651-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29750

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**WALTER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF: 159.821.063-72**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

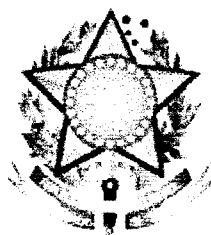
Teresina - PI, 12h43, 27/11/2009.



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29750 emitida via Internet às 12:43 horas do dia 27/11/2009, em nome de WALTER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, ou vinculado ao CPF: 159.821.063-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29752

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO**, ou vinculado ao **CPF: 096.767.833-15**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

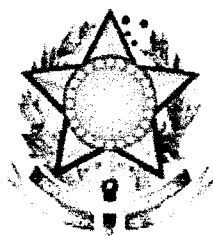
Teresina - PI, 12h45, 27/11/2009.



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29752 emitida via Internet às 12:45 horas do dia 27/11/2009, em nome de FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO , ou vinculado ao CPF: 096.767.833-15.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29753

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**RALNEIMAN VIEIRA SOARES**, ou vinculado ao **CPF: 428.969.323-72**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h47, 27/11/2009.

Endereco: Av. Miquel Rosa, 7315 – Redenção.

[http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=RALN...](http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=RALN...) 27/11/2009



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29753 emitida via Internet às 12:47 horas do dia 27/11/2009, em nome de RALNEIMAN VIEIRA SOARES, ou vinculado ao CPF: 428.969.323-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29758

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARDOSO DOS SANTOS**, ou vinculado ao **CPF: 479.259.653-04**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h58, 27/11/2009.

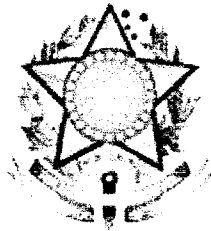
5

### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29759 emitida via Internet às 12:59 horas do dia 27/11/2009, em nome de MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARDOSO DOS SANTOS, ou vinculado ao CPF: 479.259.653-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".





**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Seção Judiciária do Estado do Piauí**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF**

**Nº 29755**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**PEDRO NONATO DA COSTA**, ou vinculado ao **CPF: 349.494.373-72**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h52, 27/11/2009.

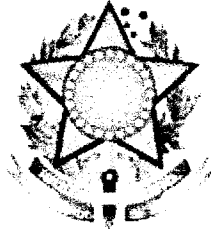
Endereco: Av. Miquel Rosa, 7315 - Redenção.

[http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=PEDR...](http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=PEDR...) 27/11/2009

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29755 emitida via Internet às 12:52 horas do dia 27/11/2009, em nome de PEDRO NONATO DA COSTA, ou vinculado ao CPF: 349.494.373-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29754

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**VINICIUS CABRAL CARDOSO**, ou vinculado ao **CPF: 852.557.343-49**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h49, 27/11/2009.

Endereco: Av. Miquel Rosa, 7315 - Redenção.

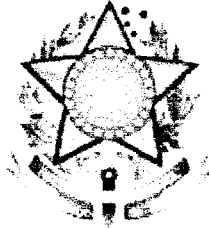
[http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1\\_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=VINI...](http://www.trf1.gov.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=PI&nome=VINI...) 27/11/2009

5

### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29754 emitida via Internet às 12:49 horas do dia 27/11/2009, em nome de VINICIUS CABRAL CARDOSO, ou vinculado ao CPF: 852.557.343-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 29756

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO**, ou vinculado ao **CPF: 899.579.623-53**,

**N A D A   C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**[www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Teresina - PI, 12h54, 27/11/2009.



### Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 29756 emitida via Internet às 12:54 horas do dia 27/11/2009, em nome de ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO, ou vinculado ao CPF: 899.579.623-53.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".



**CARTÓRIO "OSMAR QUIRINO"**

1º Tabelionato de Notas/ Registro de Imóveis e Registro Civil

Nazaré Pessoa de Brito Rocha - Tabeliã Titular

Praça Prof. Mundico Costa, s/n - Centro - Alto Longá/PI CEP - 64.360-000

Nazaré Pessoa de Brito Rocha, Tabeliã do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Alto Longá, Estado do Piauí, por nomeação legal, e t c ...

C E R T I D ã O

Certifico em virtude dos poderes que por lei me são outorgados e a requerimento de parte interessada, que nesta data, efetuei o registro da **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - FUNCASA**, para um mandato de 02 (dois) anos, a qual encontra-se transcrita às fls. 3v do livro de atas da referida fundação, devidamente registrada sob nº 37/2009, fls. 13v/14 do livro nº B-03- Registro de Títulos e Documentos, deste Cartório. Alto Longá/PI, 31.07.2009. Eu, Leide-Daiana Oliveira (Leide-Daiana Oliveira), Escrevente Juramentada do 1º Ofício de Notas e Oficial Substituta do Registro de Títulos e Documentos, subscrevo.

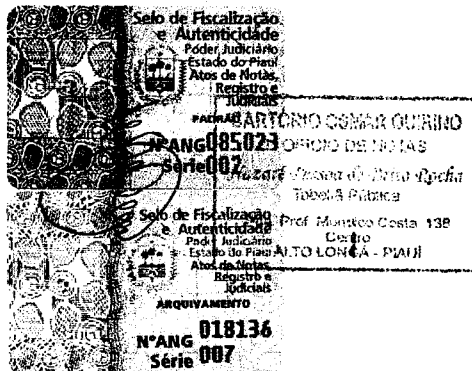
O referido é verdade e dou fé.  
Alto Longá/PI, 31 de julho de 2009.

Leide-Daiana Oliveira

- Leide-Daiana Oliveira -

Escrevente Juramentada

Oficial Subst. do Registro de Títulos e Documentos



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA  
DA FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - FUNCASA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e nove às 10:00hs na sede no museu do vaqueiro na cidade de Alto Longa, Piauí, foi eleita e empossada a segunda diretoria da Fundação de Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental - FUNCASA, para o mandato de dois (02) anos, ficando assim constituída: PRESIDENTE - VALMIRA PESSOA CABRAL, SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO - ISABEL KELENE CABRAL CARDOSO, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS - LUIS CARLOS SOTERO DA COSTA; ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO JUNIOR; SETOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS - RAUWELMAN VIEIRA SOARES e JEOVANE SAMPAIO; CONTABILIDADE - RAIMUNDO NONATO DA ROCHA. Em nome de todos falou a presidente Valmira Pessoa Cabral, comentou sobre as atividades realizadas no decorrer do ano de dois mil e oito e destacou como maior conquista a seleção do Projeto Tente de Cultivar para o Museu do Vaqueiro, reconhecida pela Fundação Cultural do Piauí - FUNDAÇ. Expressaram-se também os conselheiros Pedro Costa e Assis Cabral, pontuando as passagens alcançadas por esta FUNCASA desde sua criação. Ou, Isabel Kelelene Cabral Cardoso, leu a presente ata que, após lida e aprovada, por todos será assinada pelos presentes;

Valmira Pessoa Cabral  
Isabel Kelelene Cabral Cardoso  
Francisco de Assis Cabral Cardoso  
Raimundo Nonato da Rocha

Assinatura



## RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA FUNCASA

VALMIRA PESSOA CABRAL- Presidente da Fundação, casada, nasc.12.03.58  
Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro Piçarra, Alto Longa Piauí.  
Profissão: Assistente Social  
RG: 298.267. SJSP – Pi  
CPF – 150.858.483-49

CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO – Conselheiro, casado  
Data Nasc.-  
Endereço:Rua Cantídio Saraiva, 394 – Alto-Longá – Pi  
Profissão: Economista  
RG: 67.609 - Pi  
CPF – 096.845.651-00

WALTER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE – Conselheiro, casado  
Data Nasc. –19.08.60  
Endereço:Sítio Alto Verde – Bairro Brejinho – Alto-Longá- Pi  
Profissão: Contador  
RG: 326.638 - Pi  
CPF – 1.159.821.063-72

FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO – Conselheiro, casado  
Data Nasc. – 02/12/54  
Endereço:Rua 13 de maio, Bairro Piçarra – Alto Longá - Pi  
Profissão: Empresário  
RG: 173.213.SJSP-Pi  
CPF – 096.767.833-15

RALNEIMAN VIEIRA SOARES – Conselheiro, solteiro  
Data Nasc. – Ralneiman Vieira Soares  
Endereço:20.01.70  
Profissão: Historiador  
RG: 1.155.582-Pi  
CPF – 428.969.323-72

VINICIUS CABRAL CARDOSO – Advogado, solteiro  
Data Nasc - 21/07/80  
Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro Piçarra - Alto Longa – Pi  
Profissão: Advogado  
RG:1.713.273-SSP/Pi  
CPF: 852.557.343-49

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARDOSO  
Data Nasc. 07/10/52  
Endereço Rua Duque de Caxias 155 Centro –Alto Longá – PI  
Profissão – Professora

RG: 475.950 - .SSP/PI  
CPF: 479.259.653-04

PEDRO NONATO DA COSTA – Conselheiro, casado  
Data Nasc.-  
Profissão: radialista, poeta e cordelista  
Endereço: Rua São José, 420 – Alto-Longá  
RG: 486.068 SSP/PI  
CPF: 349.494.373-72

ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO , solteira  
Data Nasc. – 13/01/82  
Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro - Piçarra Alto Longa Pi.  
Profissão: Administradora  
RG: 1.713.261 – SSP - Pi  
CPF: 899.579.623-5



**FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - FUNCASA**

Rua 13 de maio, 154/ Centro. Fone: (086) 3256 -1433  
CNPJ: 09.095.59/0001-91 e-mail – [funcasaval@hotmail.com](mailto:funcasaval@hotmail.com)  
CEP 64.360.000 – ALTO LONGA-PI

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DA  
FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTENCIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE  
AMBIENTAL –FUNCASA**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e nove às 10:00hs na sede no museu do vaqueiro na cidade de Alto Longa Piauí, foi eleita e empossada a segunda Diretoria da Fundação de Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental – FUNCASA, para o mandato de dois (02) anos, ficando assim constituída: PRESIDENTE – VALMIRA PESSOA CABRAL, SECRETARIO (A) EXECUTIVO – ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS – LUIS CARLOS SOTERO DA COSTA; ASSESOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO JUNIOR; SETOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS – RALNEIMAN VIEIRA SOARES e JEOVANE SAMPAIO; CONTABILIDADE – RAIMUNDO NONATO DA ROCHA. Em nome de todos falou a presidente Valmira Pessoa Cabral, comentou sobre as atividades realizada no decorrer do ano de dois mil e oito e destacou como maior conquista a seleção do Projeto Ponto de Cultura para o Museu do Vaqueiro, reconhecida pela Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC. Expressaram-se também os conselheiros Pedro Costa e Assis Cabral, pontuando os passos alcançados por esta FUNCASA desde sua origem. Eu, Isabel Keline Cabral Cardoso, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada por todos será assinada pelos presentes;

*Valmira Pessoa Cabral - Presidente*  
*Isabel Keline Cabral Cardoso - Secretária*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                               |                                                             |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                              |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                   |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.095.593/0001-91                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>22/03/2007 |
| NOME EMPRESARIAL<br>FUNDAÇÃO DE CULTURA ASSISTENCIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL                                                                       |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FUNCASA                                                                                                       |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos                            |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS                                                  |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R TREZE DE MAIO                                                                                                                                 | NÚMERO<br>154                                               | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>64.360-000                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>ALTO LONGA                  | UF<br>PI                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                   |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/03/2007 |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                    |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/10/2007** às **10:19:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

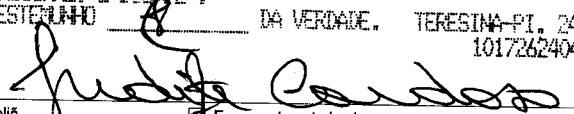
 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx86) 3221-7886 • E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DOU FE  
EM TESTERUNHO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
10172624042008/193



☐ Tabeliã ☒ Escrevente autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valmir Pessoa Cabral  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 297.267 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.10.1993

NOME VALMIRA PESSOA CABRAL

FILIAÇÃO Antonio Pessoa Cabral  
Raimunda Joaquina Cabral

NATURALIDADE Alto Longá-PI DATA DE NASCIMENTO 12.mar.1938

DOC ORIGEM nasc. 29 Fla. 40 Liv. 3/nº exp em, Alto Longá-PI 09.04.77

CNP 150.856.483-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório  
Themistocles  
Sampaio  
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (0xx66) 3221-7886 • E-mail: cartoriothemistocles@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL, E DA FE' EM TESTE JUNTO DA VERDADE. TERESINA-PI, 24/04/2008  
10172624042008/193

☐ Tabeliã

☒ Escrevente autorizado



Cartório Themistocles Sampaio  
3º Ofício de Notas  
Escritório de Castro Cardoso  
Teresina-PI

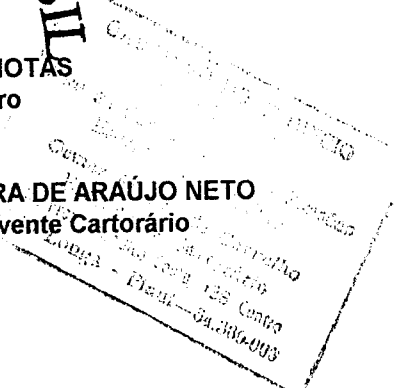
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ALTO LONGÁ  
MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Professor Mundico Costa nº 134 – Centro  
RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSÊCA  
Titular

OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO  
Escrevente Cartorário

ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO  
Escrevente Cartorário



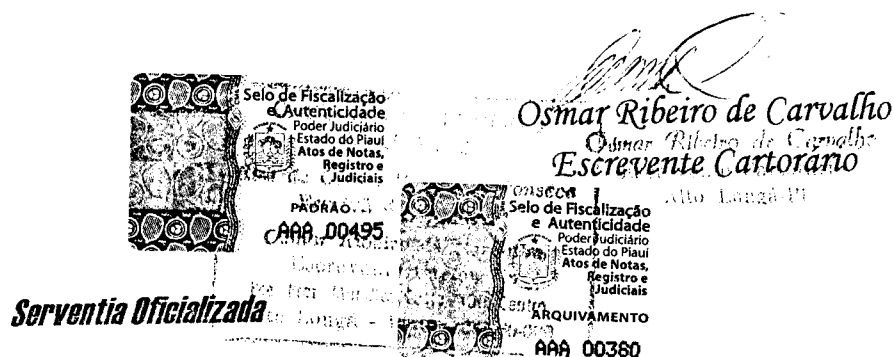
*Osma Ribeiro de Carvalho*  
Escrevente Cartorário

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude dos poderes que por lei me são Outorgados e por ser a expressão da verdade que, buscando, revendo e compulsando os livros e demais documentos existentes neste Cartório, **CONSTATEI** que sob o nº 342, às fls. 15, do livro nº. B-006 de TÍTULOS E DOCUMENTOS, deste Cartório do 2º. Ofício desta Cidade e Comarca de Alto Longá - PI, em data de 22.03.2007, encontra-se registrada a Ata de **Eleição e posse da primeira Diretoria da Fundação de Cultura Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental – FUNCASA**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 1954-centro, na cidade de Alto Longá/PI, tendo como presidente Valmira Pessoa Cabral.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI, 22 de março de 2.007.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

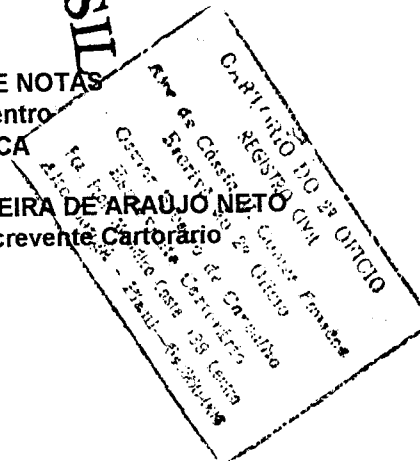


ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE ALTO LONGÁ  
MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL – 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Praça Professor Mundico Costa nº 134 – Centro  
RITA DE CÁSSIA VIEIRA GOMES FONSECA

Titular

OSMAR RIBEIRO DE CARVALHO  
Escrevente Cartorário

ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO  
Escrevente Cartorário



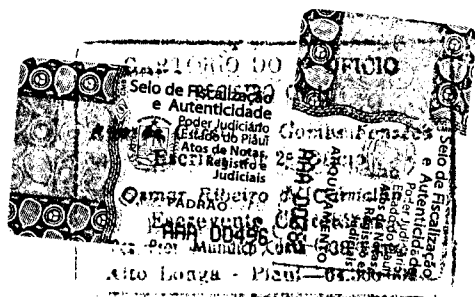
Osmar Ribeiro de Carvalho  
Escrevente Cartorário  
Alto Longá-PI

CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em virtude dos poderes que por lei me são Outorgados e por ser a expressão da verdade que, buscando, revendo e compulsando os livros e demais documentos existentes neste Cartório, **CONSTATEI** que sob o nº 117, às fls. 34v/38, do livro nº. 004 de PESSOAS JURÍDICAS, deste Cartório do 2º. Ofício desta Cidade e Comarca de Alto Longá - PI, em data de 22.03.2007, encontra-se registrado o Estatuto da Fundação de Cultura Assistência Social Sustentabilidade Ambiental – FUNCASA, com sede na Rua 13 de Maio, nº 154 – centro Alto Longá-PI.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Longá/PI, 22 de março de 2.007.



*Osmar Ribeiro de Carvalho*  
Osmar Ribeiro de Carvalho  
Escrevente Cartorário  
Alto Longá-PI

**Serventia Oficializada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ- PI.  
Rua Benedito Brito, 400/Centro . Fone/Fax: (086) 3256-1113  
CEP: 64.360-000 . Alto Longá -PI  
CNPJ. 06.554.323/0001-03



LEI Nº 072/2008

ALTO LONGÁ(PI), 16 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre reconhecimento  
como de Utilidade Pública a  
FUNCASA – Fundação de  
Cultura, Assistência Social e  
Sustentabilidade Ambiental.

A Câmara Municipal de Alto Longá, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. nº 119 do R.I. e com fundamento no Art. nº 160 da Constituição Municipal, foi aprovada pela unanimidade da Casa Legislativa, a proposição do Vereador Carlos Aluísio Cunha Ribeiro para ser reconhecida de Utilidade Pública, a FUNCASA, com a sanção do Executivo Municipal, a presente Lei.

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação de Cultura, Assistência Social e Sustentabilidade Ambiental – FUNCASA.

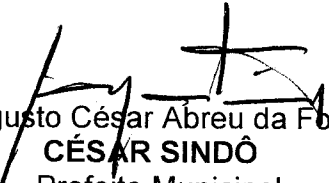
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

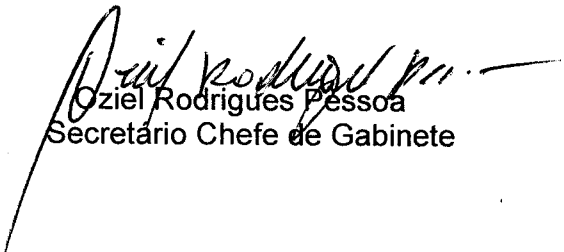
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2008.

  
AUGUSTO CÉSAR ABREU DA FONSECA  
CÉSAR SINDÔ  
- Prefeito Municipal -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e numerada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2008 e transcrita para o livro de Registro de Leis verso da página 23.

  
Augusto César Abreu da Fonseca  
CÉSAR SINDÔ  
- Prefeito Municipal -

  
Oziel Rodrigues Pessoa  
Secretário Chefe de Gabinete



## RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA FUNCASA

VALMIRA PESSOA CABRAL- Presidente da Fundação, casada, nasc.12.03.58

Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro Piçarra, Alto Longa Piauí.

Profissão: Assistente Social

RG: 298.267. SJSP – Pi

CPF – 150.858.483-49

CARLOS ALUISIO CUNHA RIBEIRO – Conselheiro, casado

Data Nasc.-

Endereço:Rua Cantídio Saraiva, 394 – Alto-Longá – Pi

Profissão: Economista

RG: 67.609 - Pi

CPF – 096.845.651-00

WALTER LUIZ PEREIRA DE ANDRADE – Conselheiro, casado

Data Nasc. –19.08.60

Endereço:Sítio Alto Verde – Bairro Brejinho – Alto-Longá- Pi

Profissão: Contador

RG: 326.638 - Pi

CPF – 1.159.821.063-72

FRANCISCO DE ASSIS CABRAL CARDOSO – Conselheiro, casado

Data Nasc. – 02/12/54

Endereço:Rua 13 de maio, Bairro Piçarra – Alto Longá - Pi

Profissão: Empresário

RG: 173.213.SJSP-Pi

CPF – 096.767.833-15

RALNEIMAN VIEIRA SOARES – Conselheiro, solteiro

Data Nasc. – Ralneiman Vieira Soares

Endereço:20.01.70

Profissão: Historiador

RG: 1.155.582-Pi

CPF – 428.969.323-72

VINICIUS CABRAL CARDOSO – Advogado, solteiro

Data Nasc - 21/07/80

Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro Piçarra - Alto Longa – Pi

Profissão: Advogado

RG:1.713.273-SSP/Pi

CPF: 852.557.343-49

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARODOSO – Secretária,

Data Nasc. 07.10.52

Endereço:Rua Duque de Caxias 155 Centro – Alto Longa - Pi

Profissão: Professora

RG: 475.950 – SJSP - Pi  
CPF: 479.259.65

PEDRO NONATO DA COSTA – Conselheiro, casado

Data Nasc.-

Profissão: radialista, poeta e cordelista

Endereço: Rua São José, 420 – Alto-Longá

RG: 486.068 SSP/PI

CPF: 349.494.373-72

ISABEL KELINE CABRAL CARDOSO , solteira

Data Nasc. – 13/01/82

Endereço: Rua 13 de maio 1954, Bairro - Piçarra Alto Longa Pi.

Profissão: Administradora

RG: 1.713.261 – SSP - Pi

CPF: 899.579.623-53



## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 09/12/09

Chagas  
Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Uchoa

para relatar.

Em 09/12/09

[Assinatura]  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



# *Assembléia Legislativa do Estado do Piauí*

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 158**  
**PROCESSO : AL 2480/09**  
**AUTOR: PAULO MARTINS**  
**RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO UCHÔA**

## **I - RELATÓRIO**

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 61 da Constituição Estadual combinado com o artigo 139 do Regimento Interno, apresentamos parecer ao Projeto de Lei Nº 158/09 que **reconhece de utilidade pública a FUNCASA – Fundação de Cultura, Assistência social e Sustentabilidade ambiental.**

## **II – PARECER**

Após análise cuidadosa desta relatoria, alicerçada no estudo da Constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, conclui-se:

De acordo com a Lei 5.446/05(**Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública**), a entidade descrita acima preenche todos os requisitos exigidos no art.2º da Lei supra citada.

Neste caso é perfeitamente legal o Projeto de Lei requerido pelo Deputado Paulo Martins, pois se encontra em perfeita sintonia com o Regimento Interno desta Augusta Casa , com a Constituição Estadual e , principalmente, com a Lei 5.446/05

---

Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – Teresina-PI



# *Assembléia Legislativa do Estado do Piauí*

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

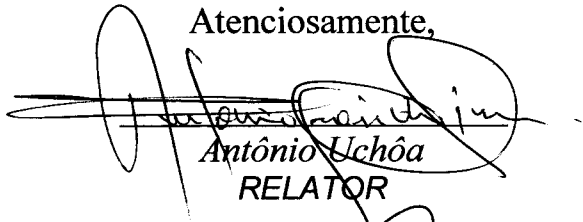
### **II – VOTO**

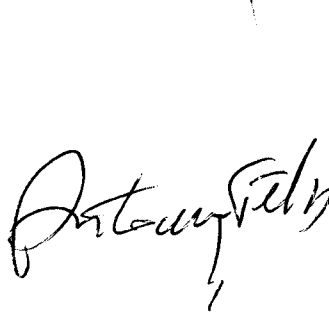
Com base na Lei 5.446/05, esta relatoria é de parecer favorável à presente proposição

Assim, votamos.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de Dezembro 2009.

Atenciosamente,

  
Antônio Uchôa  
RELATOR



|                           |
|---------------------------|
| APROVADO A UNANIMIDADE    |
| em 15/12/09               |
| Presidente da Comissão de |
| Justiça                   |

